COLÉGIO
Presbiteriano

Seletiva de bolsas 2027

BOLSA SOCIAL

PROVA 28, 29 E 30 DE OUTUBRO



Prezadas famílias e candidatos,

Há histórias que são contadas em livros. Outras permanecem vivas nas pessoas. Desde 1944, o Colégio Presbiteriano faz parte da história de Governador Valadares e, ao longo de mais de oito décadas, tem participado da formação de gerações. São estudantes, famílias, professores e colaboradores que passaram por aqui e levaram consigo muito mais que conhecimentos: levaram valores, experiências, vínculos, aprendizados e marcas que permanecem para a vida.

Essa é uma história que nos honra, mas, sobretudo, nos responsabiliza.

Em 2027, queremos continuar escrevendo novos capítulos sem perder aquilo que nos trouxe até aqui: uma educação comprometida com a excelência acadêmica, a formação integral do estudante e os princípios éticos e cristãos que constituem a identidade do Colégio Presbiteriano.

Por isso, é com alegria que abrimos as inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos – Modalidade Social 2027.

Nossa proposta educacional une a solidez de uma instituição com mais de oito décadas de história aos desafios da educação contemporânea. Investimos continuamente na qualidade do ensino, na formação de nossos professores, em metodologias e recursos educacionais, na melhoria de nossos espaços e, especialmente, em relações humanas que façam da escola um lugar de pertencimento, desenvolvimento e propósito.

Aqui, tradição e inovação caminham juntas. Preservamos os valores que constituíram nossa identidade enquanto avançamos na construção da escola que nossos estudantes precisam para o presente e para o futuro.

- Porque educar é também deixar marcas.
- Marcas do conhecimento que transforma.
- Marcas dos valores que orientam.
- Marcas dos encontros que acolhem.
- Marcas da fé que sustenta.
- Marcas que atravessam gerações.

Às famílias que já fazem parte dessa história, nossa gratidão pela confiança. Àquelas que chegam agora, nosso convite: venham conhecer, viver e construir conosco os próximos capítulos do Colégio Presbiteriano.

Que 2027 seja um ano de novas histórias, novas conquistas e, sobretudo, marcas que valham a pena deixar.

Com carinho e esperança,

Profa. Dra. Cláudia Esther Reis Godinho
Superintendente Administrativa do Colégio Presbiteriano

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS - MODALIDADE SOCIAL 2027 - RETIFICADO

O **Colégio Presbiteriano**, localizado na Avenida Brasil, nº 2215, em Governador Valadares, Minas Gerais, CEP 35020-070, inscrito no CNPJ sob o nº 20.614.632/0001-52, **torna públicas as normas do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos - Modalidade Social 2027**, destinado a estudantes matriculados no Colégio e a educandos que tenham interesse em se tornar alunos do Colégio Presbiteriano.

A **Bolsa de Estudo – Modalidade Social** consiste na concessão de desconto percentual sobre o valor da parcela mensal da anuidade escolar, definido de acordo com a **classificação do candidato no Processo Seletivo, a avaliação de seu perfil socioeconômico, nos termos da legislação CEBAS aplicável às bolsas de estudo de caráter filantrópico, e a disponibilidade de vagas por turma**. Os percentuais de desconto são estabelecidos conforme regras descritas no presente edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Os candidatos do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos - Modalidade Social 2027 deverão inscrever-se no período **de 09 a 25 de outubro de 2026**, improrrogavelmente. A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo site www.colegiopresbiteriano.com.br/seletiva-de-bolsas.

1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve preencher corretamente o campo “ano escolar a ser cursado em 2027”. Ao final do preenchimento, clique em “Finalizar cadastro de inscrição”. A secretaria não receberá inscrições em meio físico (papel).

1.2. Os candidatos inscritos na **Bolsa de Estudo – Modalidade Social** estarão **isentos do pagamento da taxa de inscrição**.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. **Para os candidatos externos enquadrados no Perfil III,** o Exame de Seleção

será realizado:

- **1º ao 6º ano: dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) presencialmente no Colégio Presbiteriano, das 8h às 10h30.**
- **7º ao 9º ano: dia 29 de outubro de 2026 (quinta-feira) presencialmente no Colégio Presbiteriano, das 14h às 16h30.**
- **Ensino Médio (1ª à 3ª série): dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) presencialmente no Colégio Presbiteriano, das 13h30 às 16h.**

2.2. PARA OS CANDIDATOS DO PERFIL III, A AVALIAÇÃO SERÁ APLICADA EXCLUSIVAMENTE NA DATA, NO HORÁRIO E NO LOCAL ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, NÃO HAVENDO SEGUNDA CHAMADA OU REAPLICAÇÃO DA PROVA EM OUTRA DATA, AINDA QUE A AUSÊNCIA DECORRA DE DOENÇA, APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, COMPROMISSO PESSOAL, ATRASO, CASO FORTUITO OU QUALQUER OUTRO IMPEDIMENTO DO CANDIDATO. A AUSÊNCIA OU A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA NA DATA PREVISTA IMPLICARÁ A EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO.

2.3. A classificação dos candidatos do Perfil III participantes do Exame de Seleção será divulgada no site www.colegiopresbiteriano.com.br, a partir do dia 20 de novembro de 2026. A consulta será realizada por meio do código numérico individual informado no ato da inscrição, como medida de proteção à privacidade dos candidatos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

2.4. O resultado classificatório do Exame de Seleção dos candidatos do Perfil III não será fornecido por telefone, em nenhuma hipótese.

2.5. Os critérios de correção e avaliação do Exame de Seleção são privativos e soberanos do Colégio Presbiteriano. Não haverá revisão de resultados e nem será concedida vista à avaliação realizada pelo candidato.

2.6. As bolsas do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo - Modalidade Social 2027 têm validade para o ano letivo de 2027 e não geram nenhum direito adquirido para os anos subsequentes.

2.7. A primeira parcela da anuidade escolar será paga de acordo com o percentual da bolsa de estudo concedida. **Os candidatos contemplados com Bolsa de Estudo Integral (100% de desconto) estarão isentos do pagamento dessa parcela.**

2.8. As bolsas do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos - Modalidade Social 2027 referem-se unicamente às parcelas da anuidade escolar. Quaisquer outros custos relacionados às atividades escolares - como material didático e paradidático, uniforme, transporte, alimentação, excursões e demais itens definidos pelo Colégio – os quais são de responsabilidade dos responsáveis legais do estudante.

2.9. No Exame de Seleção serão avaliados os conteúdos curriculares do ano/série que o candidato está cursando em 2026 (conforme Anexo I) do presente Edital:

Ensino Fundamental:

- **1º ao 9º ano:** Língua Portuguesa, Matemática e Produção de Texto.

Ensino Médio:

- **1ª série:** Língua Portuguesa, Matemática e Produção de Texto;
- **2ª e 3ª séries:** Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia e Produção de Texto.

Os conteúdos programáticos para avaliação referem-se ao ano escolar em curso de 2026 do candidato e estão disponíveis no **Anexo I** do presente edital.

3. DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE ESTUDOS MODALIDADE SOCIAL 2027

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Estudos - Modalidade Social 2027 os candidatos que atendam ao perfil socioeconômico e aos demais requisitos previstos na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, no Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, e nas demais normas aplicáveis, observados os três perfis definidos neste edital.

3.2. A concessão de Bolsas de Estudos - Modalidade Social 2027 abrange

estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio, nos percentuais de 100% ou 50%, conforme o enquadramento socioeconômico e a legislação aplicável. Não haverá processo de concessão de bolsa social para a Educação Infantil.

3.3. O Exame de Seleção será exigido exclusivamente dos candidatos externos enquadrados no Perfil III e terá caráter classificatório, considerando a prova objetiva e a produção de texto, sem afastar a obrigatoriedade de comprovação do perfil socioeconômico.

3.3.1. Perfil I — Estudante do Colégio Presbiteriano beneficiário de bolsa social em 2026 que pretenda sua manutenção em 2027

3.3.1.1. O estudante ficará dispensado do Exame de Seleção, mas deverá formalizar o pedido no prazo deste edital e apresentar integralmente a documentação socioeconômica exigida para nova avaliação pelo Serviço Social até a data do dia 30 de outubro de 2026.

3.3.1.2. A manutenção da bolsa do Perfil I não é automática e dependerá da comprovação atual da condição socioeconômica compatível com os limites legais e da entrega completa e tempestiva dos documentos. A não comprovação do enquadramento, a omissão de informações, a apresentação de dados inconsistentes ou a falta de documentos no prazo acarretará o indeferimento do pedido de manutenção, assegurada a comunicação da decisão ao responsável.

3.3.2. Perfil II — Estudante regularmente matriculado no Colégio Presbiteriano em 2026, ainda não beneficiário de bolsa social, que pretenda concorrer a uma bolsa para 2027

3.3.2.1. O candidato deverá inscrever-se no prazo deste edital e apresentar integralmente a documentação socioeconômica exigida, ficando dispensado do Exame de Seleção. A documentação socioeconômica exigida deverá ser apresentada integralmente quando solicitada, após a classificação do candidato, condicionada à existência de vagas remanescentes ou à abertura de novas vagas.

3.3.2.1.1. O documento contendo a Ficha de Análise Socioeconômica bem como a descrição da documentação exigida para análise sócioeconômica está disponível no site www.colegiopresbiteriano.com.br/seletiva-de-bolsas/.”

3.3.2.2. Para o Perfil II, após a confirmação do enquadramento socioeconômico, será considerado o rendimento escolar anual do estudante, apurado após o encerramento do ano letivo de 2026, segundo registros oficiais do Colégio. O rendimento escolar funcionará como critério de classificação entre os candidatos socioeconomicamente elegíveis e não substituirá a análise social nem afastará as adaptações e garantias legalmente asseguradas aos estudantes públicos da educação especial.

3.3.3. Perfil III — Candidato externo, ainda não matriculado no Colégio Presbiteriano, que pretenda ingressar em 2027

3.3.3.1. O candidato deverá inscrever-se, apresentar integralmente a documentação socioeconômica exigida e realizar o Exame de Seleção previsto neste edital.

3.3.3.2. O Exame de Seleção do Perfil III será realizado na mesma data, nos mesmos horários e segundo os mesmos critérios acadêmicos, conteúdos, regras de aplicação e critérios de desempate previstos para a prova da modalidade mérito, sem que a participação em um processo gere direito, classificação ou benefício automático no outro.

3.3.4. A seleção acadêmica, quando aplicável, e a classificação obtida não asseguram, isoladamente, a concessão da bolsa social. Em todos os perfis, a concessão dependerá da comprovação do enquadramento socioeconômico, da disponibilidade de vaga na série ou turma e da quantidade de bolsas necessárias ao cumprimento das proporções legais e do Plano Anual de Atendimento da Instituição.

3.3.5. A Instituição apurará a quantidade de bolsas a serem mantidas ou concedidas com base no número de alunos pagantes, nas equivalências legalmente admitidas entre bolsas integrais e parciais, no Plano Anual de Atendimento e nas demais regras

aplicáveis ao CEBAS-Educação. Para fins deste edital, não se adota percentual fixo calculado diretamente sobre o total de matrículas quando tal fórmula divergir da legislação vigente.

3.3.6. Serão inicialmente examinados os pedidos de manutenção do Perfil I. As bolsas adicionais decorrentes do aumento do número de alunos pagantes, do indeferimento de pedidos de manutenção, de desistências ou de outras hipóteses de vacância serão preenchidas gradativamente mediante convocação dos candidatos elegíveis dos Perfis II e III, observadas a classificação própria de cada perfil, a série pretendida, a disponibilidade de vaga e a necessidade institucional de cumprimento da proporção legal.

3.3.7. A aprovação socioeconômica ou acadêmica não gera direito automático à bolsa. A convocação poderá ocorrer durante o período definido pela Instituição para composição do quantitativo legal de bolsas, e cessará quando atingida a quantidade necessária, sem obrigação de concessão a todos os candidatos considerados elegíveis ou classificados.

3.3.8. A ordem, os prazos e os documentos para cada convocação serão informados pelos canais oficiais do Colégio. O candidato que não apresentar a documentação complementar ou não formalizar a matrícula ou renovação no prazo fixado perderá a oportunidade daquela convocação, podendo ser chamado o candidato subsequente da lista correspondente.

3.4. Não será permitido acumular o benefício do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos - Modalidade Social 2027 com quaisquer outros descontos ou benefícios provenientes de políticas governamentais, convênios, bolsas concedidas pelo Colégio Presbiteriano ou previstos em Convenção Coletiva de Trabalho das categorias docente e de auxiliares de administração escolar, entre outros.

3.5. Em caso de inadimplência da parcela devida (em caso de bolsa parcial) por **90 (noventa) dias ou mais, consecutivos e/ou acumulados**, o benefício concedido através deste Processo Seletivo será cancelado, após comunicação prévia com concessão de prazo de 2(dois) dias úteis, a partir da ciência, para regularização.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS EXTERNOS DO PERFIL III

4.1. Os candidatos externos do Perfil III ao Ensino Fundamental (1º ano) realizarão uma avaliação orientada com utilização de desenhos e atividades compatíveis com a faixa etária para observar as seguintes habilidades: Desenho criativo, Autonomia, Noção de quantificação, Noção de espacialidade, Letramento mínimo e Coordenação. O prazo máximo para a realização do exame será de 2 horas e 30 minutos.

4.1.1. Somente poderão ser matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental os candidatos que completarem 6 (seis) anos de idade até o dia 31 de março de 2027, conforme determinação estabelecida pela legislação educacional vigente.

4.2. A avaliação dos candidatos externos do Perfil III ao Ensino Fundamental (2º e 3º ano) terá um total de 15 questões, sendo: 8 questões de Língua Portuguesa, 7 questões de Matemática e uma produção de texto. O prazo máximo para a realização do exame será de 2 horas e 30 minutos.

4.3. A avaliação dos candidatos externos do Perfil III ao Ensino Fundamental (4º e 5º ano) terá um total de 20 questões objetivas, sendo: 12 questões de Língua Portuguesa, 8 questões de Matemática e uma produção de texto. O prazo máximo para a realização do exame será de 2 horas e 30 minutos.

4.4. A avaliação dos candidatos externos do Perfil III ao Ensino Fundamental (6º ano ao 9º ano) terá um total de 20 questões objetivas, sendo: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e uma produção de texto. O prazo máximo para a realização do exame será de 2 horas e 30 minutos.

4.5. A avaliação dos candidatos externos do Perfil III à 1ª série do Ensino Médio terá 20 questões objetivas, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e uma produção de texto. O prazo máximo para a realização do exame será de 2 horas e 30 minutos.

4.6. A avaliação dos candidatos externos do Perfil III à 2ª e 3ª séries do Ensino

Médio terá 24 questões objetivas, sendo: 6 de Língua Portuguesa, 6 de Matemática, 4 de Química, 4 de Física, 4 de Biologia e uma produção de texto. O prazo máximo para a realização do exame será de 2 horas e 30 minutos.

4.7. Os conteúdos programáticos encontram-se no Anexo I deste Edital.

4.8. O Exame de Seleção será realizado:

- **1º ao 6º ano: dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) presencialmente no Colégio Presbiteriano, das 8h às 10h30.**
- **7º ao 9º ano: dia 29 de outubro de 2026 (quinta-feira) presencialmente no Colégio Presbiteriano, das 14h às 16h30.**
- **Ensino Médio (1ª à 3ª série): dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) presencialmente no Colégio Presbiteriano, das 13h30 às 16h.**

4.9. A pontualidade na entrada e saída dos candidatos deverá ser rigorosamente cumprida. **Não haverá tolerância quanto ao descumprimento do horário** definido nos itens 4.8 e o candidato deve chegar 15 minutos antes do início da prova.

4.10. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta, o porte ou a utilização de livros, textos, anotações, cadernos, blocos de notas, calculadoras ou quaisquer materiais de apoio não expressamente autorizados pelo Colégio

4.10.1. Também será vedado o porte ou a utilização de aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, incluindo celulares, tablets, notebooks, agendas eletrônicas, calculadoras, gravadores, câmeras, fones de ouvido com ou sem fio, smartwatches, pulseiras e anéis inteligentes, óculos inteligentes ou equipados com recursos eletrônicos ou de inteligência artificial, bem como qualquer equipamento capaz de transmitir, receber, armazenar, registrar, reproduzir ou compartilhar dados, sons, imagens, vídeos ou mensagens.

4.10.2. Antes do início da prova, todos os equipamentos eletrônicos deverão ser completamente desligados, inclusive com alarmes e demais funções sonoras desativados, e guardados no local ou recipiente indicado pela equipe responsável pela aplicação, onde deverão permanecer até a saída definitiva do candidato do ambiente

de prova.

4.10.3. Não será permitido o uso de óculos escuros, óculos com câmera ou interligados a dispositivos eletrônicos, chapéus, bonés, viseiras, gorros ou acessórios similares durante a realização da prova.

4.10.4. O descumprimento destas disposições durante a prova poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo, após o registro da ocorrência pela equipe de aplicação, assegurada a apuração da situação.

4.10.5. O caderno de questões, a folha de respostas e os demais materiais fornecidos para a realização da prova são de propriedade do Colégio Presbiteriano e deverão ser integralmente devolvidos ao aplicador ao término da avaliação. Não será permitido ao candidato retirar, fotografar, reproduzir, copiar ou divulgar, por qualquer meio, o conteúdo total ou parcial desses materiais. O descumprimento desta disposição poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

4.11. A partir do 4º ano do Fundamental I, as respostas deverão ser transcritas pelo candidato para a folha de gabarito, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul.

4.12. Requisitos para o dia da avaliação:

- **Candidatos do 1º ao 3º ano do Fundamental I:** lápis, borracha e régua de material transparente;
- **Candidatos do 4º ano do Fundamental I ao Ensino Médio:** lápis, borracha, régua de material transparente e caneta esferográfica preta ou azul com corpo transparente.

4.12.1. Será permitido ao candidato portar garrafa de água na sala de avaliação.

5. CRITÉRIOS NO CASO DE EMPATE

5.1. No caso de empate entre os candidatos serão observados os seguintes critérios

de desempate:

5.1.1. Ensino Fundamental (1º ao 9º ano):

- Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- Maior número de acertos nas questões de Matemática.
- Maior nota na produção de texto.

5.1.2. Ensino Médio:

- Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- Maior número de acertos nas questões de Matemática.
- Maior nota na produção de texto.
- Maior nota na somatória de acertos nas questões de Química, Física e Biologia, para candidatos a bolsas nas 2ª e 3ª série do Ensino Médio.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. O responsável legal do candidato com deficiência ou com necessidade específica deverá registrar essa informação no campo próprio do formulário e, no momento da inscrição, anexar laudo com CID.

Parágrafo único: A apresentação de laudo, relatório ou recomendação profissional não implica concessão automática da adaptação ou do recurso solicitado, cabendo exclusivamente ao Colégio Presbiteriano definir as adaptações razoáveis, os recursos de acessibilidade e as condições diferenciadas efetivamente necessárias

7. MATRÍCULA NOVA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados em qualquer dos três perfis deverão efetuar a matrícula ou a renovação da matrícula à medida que forem convocados pela Superintendência Administrativa do Colégio Presbiteriano, no prazo estabelecido no ato de convocação.

7.1.1. A análise socioeconômica será realizada por profissional habilitado, com base nos documentos apresentados, entrevistas, diligências e demais elementos tecnicamente necessários, respeitados o sigilo profissional, a finalidade assistencial e a legislação de proteção de dados pessoais.

7.1.2. O Colégio poderá solicitar documentos complementares e realizar entrevista social ou visita, quando tecnicamente justificadas, para esclarecimento ou confirmação das informações prestadas. A recusa injustificada ou a impossibilidade de comprovação dos dados poderá resultar no indeferimento do pedido.

7.1.3. No ato do requerimento da matrícula (nova ou renovação), a primeira parcela da anuidade deverá ser paga de acordo com o percentual da Bolsa de estudo Modalidade Social, sendo isentos aqueles que obtiverem bolsa integral (100% de desconto).

7.2. Os documentos necessários para a matrícula (nova ou renovação) estão definidos em edital próprio, disponível na secretaria do Colégio.

7.3. A não realização da matrícula/renovação dentro do prazo estabelecido no item 7.1 **implicará na perda da bolsa.**

8. DA RENOVAÇÃO/CONCESSÃO PARA O ANO LETIVO DE 2028

8.1. A concessão da Bolsa de Estudos – Modalidade Social terá validade exclusivamente para o ano letivo de 2027, não gerando direito adquirido ou renovação automática para anos subsequentes.

8.2. A eventual manutenção ou nova concessão de bolsa para o ano letivo de 2028 dependerá de nova inscrição ou requerimento, conforme o perfil do candidato, de nova análise socioeconômica e do atendimento aos critérios estabelecidos no edital do respectivo ano, sem exigência de prova para o estudante do Colégio Presbiteriano já beneficiário que pleitear a manutenção.

8.3. Na análise de nova concessão, além da permanência da condição

socioeconômica exigida pela legislação, o Colégio poderá considerar o comprometimento do estudante e de sua família com a vida escolar, observado o histórico de frequência, o cumprimento das normas institucionais e a participação da família nos acompanhamentos e intervenções promovidos pela Instituição.

8.4. O histórico de frequência e de ocorrências disciplinares será considerado no contexto da análise global do pedido, observadas as circunstâncias de cada caso, as justificativas apresentadas, os registros institucionais e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e não discriminação.

9. DISPOSIÇÃO FINAL

9.1. Em nenhuma hipótese, será concedido benefício do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos - Modalidade Social 2027 fora dos critérios e prazos estabelecidos neste edital.

Governador Valadares, 9 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Cláudia Esther Reis Godinho
Superintendente Administrativa do Colégio Presbiteriano

Marisa Soares Pacheco
Presidente do Conselho Administrativo - IPSEC

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS - MODALIDADE SOCIAL 2027

1. ENSINO FUNDAMENTAL I

1.1. 1º ANO

Conteúdo para o candidato que realizará o 1º ano em 2027:

1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de imagens;
- Escrita do nome próprio (completo);
- Escrita a partir da sílaba inicial;
- Escrita de novas palavras e escrita de palavras usando sílabas de outras palavras;
- Identificação das letras do alfabeto e sequência alfabética;
- Identificação de rimas.
- Frases simples.

Produção de texto: Lista

1.1.2. MATEMÁTICA

- Conceitos básicos: alto/baixo; curto/comprido; fino/grosso; largo/estreito;
- Posição relativa: perto/longe; na frente de/atrás de, entre, em cima/embaixo; dentro/fora direita e esquerda;
- Formas geométricas;
- Resolução de situações matemáticas diversas (adição e subtração);
- Sequência Numérica - números até 50;
- Noção de gráfico.

Observação: As avaliações serão lidas pelo aplicador.

1.2. 2º ANO

Conteúdo para o candidato que realizará o 2º ano em 2027:

1.2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Escrita do nome próprio completo com letra cursiva;
- Leitura e interpretação de texto (Imprensa maiúscula);
- Identificação de personagens;
- Construção de frases a partir de imagens;
- Ordenação de frases;
- Ordem alfabética.

Produção de texto: Bilhete/recado

1.2.2. MATEMÁTICA

- Situação-problema envolvendo adição e subtração com pequenos resultados;
- Leitura e escrita de números naturais: adição / subtração e sucessos / antecessor;
- Quadro de valor (unidade, dezena);
- Unidades e medidas de tempo (dia, mês e ano);
- Seriação, Classificação, Sequenciação, Quantificação;
- Tabelas e gráficos simples;
- Formas geométricas (triângulos, quadrados, círculos e retângulos).

1.3. 3º ANO

Conteúdo para o candidato que realizará o 3º ano em 2027:

1.3.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de texto;
- Uso de letras maiúsculas;
- Rimas entre palavras;

- Dígrafos;
- Formação de palavras (palavras primitivas e derivadas);
- Ordem alfabética;
- Separação silábica;
- Tipos de frases;
- Sinais de pontuação.

Produção de texto: A partir de uma cena – Mínimo 10 linhas e máximo 15 linhas. Coerência e coesão textual; sequência lógica.

1.3.2. MATEMÁTICA

- Sistema de Numeração Decimal;
- Leitura e escrita de números naturais;
- Valor posicional;
- Sequência numérica;
- Antecessor/sucessor;
- Par/ímpar;
- Análise, interpretação e resolução de situações problemas;
- Interpretação de tabelas e gráficos;
- Unidade de medidas de tempo;
- Classificação de sólidos geométricos;
- Adição e subtração com reserva;
- O dobro e metade.

1.4. 4º ANO

Conteúdo para o candidato que realizará o 4º ano em 2027:

1.4.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto;
- Sinais de pontuação;
- Sílaba – separação / classificação, sílaba tônica;

- Substantivos;
- Adjetivos;
- Verbos;
- Frase: Pontuação / tipos de frases.

Produção de texto – Texto narrativo – Mínimo 12 linhas e máximo 20 linhas. Letra maiúscula no início da frase, sinais de pontuação, paragrafação, coerência e sequência lógica.

1.4.2. MATEMÁTICA

- Sistema de Numeração Decimal:
- Ordens e classes;
- Composição/decomposição;
- Valor posicional.
- Números ordinais;
- Situações problemas;
- O dobro, o triplo, a metade;
- Quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Medida de capacidade, comprimento, massa e tempo;
- Sistema monetário;
- Representação dos sólidos geométricos;
- Interpretação de tabelas e gráficos.

1.5. 5º ANO

Conteúdo para o candidato que realizará o 5º ano em 2027:

1.5.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de texto;
- Vocabulário;
- Frase – classificação;
- Acentuação gráfica;

- Tempos verbais;
- Artigo;
- Uso da vírgula e aspas;
- Onomatopeia;
- Substantivo - classificação e flexões em gênero, número e grau;
- Variações linguísticas: língua padrão e coloquial.

Produção de texto - Texto narrativo – Mínimo 12 linhas e máximo 20 linhas. Uso de paragrafação e pontuação; coerência e coesão.

1.5.2. MATEMÁTICA

- Operações Fundamentais – Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão;
- Medida de comprimento;
- Números decimais;
- Fração de uma quantidade e comparação de frações;
- Unidades padrões (grama, litro e metro);
- Sistema monetário Brasileiro;
- Resolução de problemas.

2. ENSINO FUNDAMENTAL II

2.1. 6º ANO

Conteúdo para o candidato que realizará o 6º ano em 2027:

2.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e Interpretação de Texto;
- Apresentar opinião com argumentação lógica;
- Compreender o significado do vocabulário pelo contexto;
- Classes de palavras:
- Substantivos: definição e uso do substantivo;
- Gênero, número e grau do substantivo;

- Adjetivos;
- Concordância nominal: substantivo/ adjetivo;
- Verbos: Tempos verbais (simples, presente, passado e futuro).

Produção de texto – Texto narrativo: Fábula - Mínimo 15 linhas e máximo 25 linhas. Clareza, pertinência ao tema proposto, sequência lógico-temporal, estruturação adequada de frases e parágrafos, uso de letras maiúsculas e minúsculas, e ortografia.

2.1.1. MATEMÁTICA

- Frações:
- Equivalente;
- Irredutível;
- Adição e subtração;
- Áreas do quadrado e retângulo;
- Expressões numéricas;
- Situações-problema envolvendo as quatro operações e números;
- Sistema de medidas de capacidade, massa, comprimento;
- Números decimais.

2.2. 7º ANO

Conteúdo para o candidato que realizará o 7º ano em 2027:

2.2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e Interpretação de Texto;
- Apresentar opinião com argumentação lógica;
- Compreender o significado do vocabulário pelo contexto;
- Classes de palavras:
- Substantivos: definição e uso do substantivo;
- Gênero, número e grau do substantivo;
- Adjetivos.

Produção de texto: Conto de Suspense. - Mínimo 20 linhas e máximo 25 linhas. Clareza, pertinência ao tema proposto, sequência lógico-temporal, estruturação adequada de frases e parágrafos, uso de letras maiúsculas e minúsculas, e ortografia.

2.2.2. MATEMÁTICA

- Sistema de Numeração;
- Múltiplos e Divisores;
- Retas, ângulos e Polígonos;
- Potenciação e Radiciação;
- Números e operações com números racionais;
- Perímetro e Área;
- Gráficos e Porcentagem.

2.3. 8º ANO

Conteúdo para o candidato que realizará o 8º ano em 2027:

2.3.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e produção de sentido;
- Estrutura de palavras;
- Formação de palavras;
- Acentuação gráfica;
- Figuras de linguagem;
- Classificação do sujeito e do predicado.

Produção de texto: Texto narrativo: Crônica. Mínimo 15 linhas e máximo 25 linhas. Clareza, pertinência ao tema proposto, sequência lógico-temporal, estruturação adequada de frases e parágrafos, uso de letras maiúsculas e minúsculas, e ortografia.

2.3.2. MATEMÁTICA

- Números Inteiros;
- Operações com números inteiros;
- Números racionais;
- Operações com números racionais;
- Expressões algébricas;
- Equações;
- Área de polígonos.

2.4 9º ANO

Conteúdo para o candidato que realizará o 9º ano em 2027:

2.4.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e produção de sentido;
- Pontuação;
- Crase;
- Regência verbal;
- Figuras de linguagem.

Produção de texto: Gênero textual: Notícia – Mínimo 15 linhas e máximo 20 linhas. Clareza, pertinência ao tema proposto, sequência lógico-temporal, estruturação adequada de frases e parágrafos, uso de letras maiúsculas e minúsculas, e ortografia.

2.1.1. MATEMÁTICA

- Números naturais, números inteiros e números racionais;
- Números irracionais;
- Potência.
- Notação Científica;

- Propriedades de potência;
- Raiz;
- Expressões algébricas;
- Termos semelhantes;
- Polinômios.

3. ENSINO MÉDIO

3.1. 1º SÉRIE

Conteúdo para o candidato que realizará a 1ª série do Ensino Médio em 2027:

3.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e produção de sentido;
- Análise Sintática;
- Coesão textual;
- Coerência textual;
- Pronome Relativo;
- Oração Subordinada Adjetiva;
- Figuras de Linguagem.

Produção de texto: Texto Dissertativo / Argumentativo – Mínimo 20 linhas e máximo 30. Clareza, pertinência ao tema proposto, sequência lógico-temporal, estruturação adequada de frases e parágrafos, uso de letras maiúsculas e minúsculas e ortografia.

3.1.2. MATEMÁTICA

- Equações do 2º grau;
- Produtos notáveis;
- Fatoração;

- Simplificação de expressões algébricas;
- Aplicação de produtos notáveis no cálculo de área
- Números naturais, números inteiros e números racionais;
- Raiz enésima de um número real;
- Radicais.

3.2. 2º SÉRIE

Conteúdo para o candidato que realizará a 2ª série do Ensino Médio em 2027:

3.2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e produção de sentido;
- Acentuação gráfica (Novo acordo ortográfico);
- Variantes linguísticas;
- Funções da linguagem;
- Estrutura e formação de palavras;
- Classes gramaticais: substantivo, artigo, numeral, advérbio, adjetivo e pronomes.

Produção de texto: Texto Dissertativo / Argumentativo – Mínimo 20 linhas e máximo 30 linhas. Clareza, pertinência ao tema proposto, sequência lógico-temporal, estruturação adequada de frases e parágrafos, uso de letras maiúsculas e minúsculas e ortografia.

3.2.2. MATEMÁTICA

- Funções de 1º e 2º grau;
- Equações do 1º e 2º graus e problemas;
- Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

3.2.3. BIOLOGIA

- Citologia;
- Composição química da célula;
- Organelas;
- Membranas e divisões celulares.
- Metabolismo energético - fotossíntese, respiração, fermentação e quimiossíntese.

3.2.4. QUÍMICA

- Estrutura Atômica;
- Tabela Periódica;
- Funções Inorgânicas.

3.2.5. FÍSICA

- Velocidade;
- Aceleração;
- Movimento retilíneo uniforme;
- Movimento retilíneo uniformemente variado;
- Movimento de projéteis;
- Movimento relativo;
- Aplicações das Leis de Newton;
- Termologia.

3.3. 3º SÉRIE

Conteúdo para o candidato que realizará a 3ª série do Ensino Médio em 2027:

3.3.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e produção de sentido (Gêneros da tipologia narrativa);

- Coesão textual;
- Coerência textual;
- Modalizadores argumentativos;
- Coesão por conexão;
- Verbos (regulares, irregulares, anômalos, defectivos, pronominais, abundantes);
- Vozes verbais e correlação verbal;
- Concordância verbal.

Produção de texto: Texto Dissertativo / Argumentativo – Mínimo 20 linhas e máximo 30. Clareza, pertinência ao tema proposto, sequência lógico-temporal, estruturação adequada de frases e parágrafos, uso de letras maiúsculas e minúsculas e ortografia.

3.3.2. MATEMÁTICA

- Áreas de figuras planas;
- Geometria espacial: área e volume dos sólidos geométricos;
- Análise combinatória, probabilidade.

3.3.3. BIOLOGIA

- Embriologia;
- Fisiologia humana;

3.3.4. QUÍMICA

- Estequiometria;
- Concentrações de soluções.

3.3.5. FÍSICA

- Ondulatória;
- Temperatura – Calor;
- Energia Mecânica – Cinética e potencial